



ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS ALUNOS NO CONSELHO GERAL TRANSITORIO

1. Ao abrigo do artigo 16.º do Regulamento Eleitoral específico, **convoco**, para o **dia 8 de outubro de 2013**, a Assembleia Eleitoral para **a eleição do representante dos alunos no Conselho Geral Transitório**, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 2 do art.º 60.º, do Regime de Autonomia, Administração e Gestão das Escolas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo 137/2012, de 2 de junho.
2. A votação decorrerá, no dia acima indicado, no átrio do bloco B da escola sede, entre as **09 horas e as 18 horas**, de acordo com o estabelecido no Regulamento Eleitoral.
3. O prazo para apresentação de candidaturas (listas), termina **às 16 horas do dia 30 de setembro de 2013**.
4. Todos os atos do presente processo eleitoral são regulados pelo Regulamento Eleitoral, o qual, para conhecimento de todos os interessados, se afixa cópia.

Santiago do Cacém, 17 de setembro de 2013

A Presidente do Conselho Geral



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Agrupamento de Escolas nº1 de Santiago do Cacém
